

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

L E | Nº 2.258

Dispoe sobre aumento de vencimentos dos Servidores Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ativos, inativos e comissionados do Município, a partir de OI de janeiro de 1990, nos seguintes percentuais sobre os salaios percebidos em dezembro de 1989:
 - 1 = 62,9% (sessenta e dois virgula nove por cento) para
 os que percebem salário mínimo;
 - 11 60% (sessenta por cento) para os que percebem acima do saléio mínimo.
- Art. 2^{o} Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para OI de janeiro de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitoria de Santa Ancão, 5de janeiro de 1990.

-Prefeito-

Queiroz